



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO (Wilson Francelino de Oliveira)

Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Determino à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº.: 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de serviços técnicos profissionais na “Elaboração de projetos para construção de 01 (um) Cemitério”, neste Município de Barra do Bugres - MT.

Barra do Bugres - MT, 17 de Agosto de 2009.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

Ref.: **Contratação de serviços técnicos profissionais para “Elaboração de Projetos de Engenharia”, destinado a construção de cemitério.**

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, bem como seus respectivos códigos, para Contratação do objeto Supracitado. Com valor da contratação não superior à R\$-25.000,00-(vinte e cinco mil reais).

Barra do Bugres - MT, 18 de Agosto de 2009.

JOSÉ WILSON PEREIRA LAGE
Pres. da CPL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Barra do Bugres – MT, 20 de Agosto de 2009

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO.: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA.: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SENHOR PRESIDENTE

Venho através deste informar a Vossa Senhoria, que existe Dotação Orçamentária para atendimento do pleito, conforme se segue.:

12.003.0.0.04.122.8050.2073-3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Manutenção Cemitério – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

Sendo só o que se apresenta para o momento subscrevo-me.

Atenciosamente;

GEORGE AUGUSTO SECONELLO
TC - CRC nº. 006280/O-2





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: ASSESSORIA JURÍDICA

Ref.: Minuta do edital de Convite nº.: 016/2009.

Senhor Assessor,

Vimos nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal 8.666/93, solicitar de V. Sa., Parecer Jurídico, referente ao edital de Convite N °.:016/2009, que se encontra anexo.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Barra do Bugres - MT, 24 de Agosto de 2009.

Atenciosamente.

José Wilson Pereira Lage
Pres. Da C.P.L



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL CONVITE Nº.: 016/2009

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES - Estado de Mato Grosso**, por meio da sua **Comissão Permanente de Licitação**, nomeada pela Portaria nº.:016/2009, data de 02/01/2009, com sede na Praça Ângelo Masson, nº: 1.000 - Centro – Barra do Bugres - MT., CEP 78.390-000, Fone/fax (065) 361-2771, E-mail licitacao@barradobugres.mt.gov.br, torna público para os interessados do ramo, que fará realizar, no dia, hora e local abaixo especificado, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade de Convite, do tipo menor preço, para contratação dos serviços adiante especificados:

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia: 16/10/2009

Hora: 08 :00 hs

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT

Endereço: PRAÇA ANGELO MASSON Nº. 1000 – CENTRO – BARRA DO BUGRES – MT,
Sala de licitações – endereço no preâmbulo.

FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

O envelope deverá ser endereçado da seguinte forma:

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT

“ENVELOPE – 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA ANGELO MASSON Nº.:1000 – CENTRO – BARRA DO BUGRES - MT

CEP 78.390-000

CONVITE Nº.:016/09

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT

“ENVELOPE – 02 – PROPOSTA”

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA ANGELO MASSON Nº.:1000 – CENTRO – BARRA DO BUGRES - MT

CEP 78.390-000

CONVITE Nº.:016/09

Deverá ainda nos envelopes conter todos os dados do licitante como segue:

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL

CNPJ _____ Insc. Est. _____ Rua _____, Nº. __ Bairro _____

Cidade _____ Complemento _____ CEP _____ Fone/fax _____ e-mail _____

Responsável legal _____ Função: _____ Celular: _____ e-mail _____





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Obs.: Os envelopes deverão ser entregues sob protocolo, até às 08:00 horas da data supracitada.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº.: 12.003.0.0.04.122.8050.2073-3.3.90.39.00.00 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Manutenção Cemitério – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica

1.0 – DO OBJETO

1.1 - Conforme especificações do **ANEXO – I**.

2.0 – DA HABILITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”:

- a) - Ato de Constituição da Empresa (Contrato Social e sua Última Alteração);
- b) - Cópia do documento pessoais do sócio da empresa (RG e CPF)
- c) - CND/INSS – Certidão Negativa de Débito;
- d) - CRF – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia (FGTS);
- e) - Certidão Negativa de Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- f) - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (SEFAZ), com fins específicas em participação em Licitação Públicas
- g) - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (PREFEITURA);

2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.2.1 – Prova de Inscrição ou Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da localidade da sede da sede da licitante. No caso de a licitante vencedora possuir CREA de outra localidade, deverá apresentar visto do CREA/MT, previamente a contratação.

2.3. – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.3.1 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) Suspensa temporariamente do direito de participar de licitação ou impedida de contratar com a administração;
- b) Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) Com falência decretada;

3.0 – DAS PROPOSTAS

3.1 – A proposta deverá ser apresentada em 01 via, sem rasura, emenda ou entrelinha, datada e assinada, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

3.1.1 - Razão social, endereço e CNPJ da empresa por via impressa ou carimbo padronizado;

3.1.2 – Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

3.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas por este edital.

3.3 – Os preços propostos para fornecimento do objeto deverão estar expresso em R\$ (Real).

3.4 – Nos preços deverão estar incluídos todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, encargos, taxas, etc.).

3.5 – Os preços deverão ser apresentados de maneira a demonstrar o custo mensal e total.

3.6 – Uma vez aberto o envelope, não será aceito cancelamento ou alteração das condições propostas.

4.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 – O critério de escolha da proposta vencedora será o de menor preço, conforme artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.

4.1.1 – O julgamento será efetuado levando-se em conta o preço total.

4.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério adotado para desempate será o de sorteio, em ato público, para o qual todos serão convocados ou na mesma sessão, desde que haja condições jurídicas para tanto.

4.3 – Não será levados em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes.

4.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) - Não atenderem as exigências do edital de convocação.

b) - Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

c) - Que apresentarem defeitos insanáveis que não possam ser resolvidos pela CPL, como rasuras, emendas, erros de cálculos ou falta de clareza capaz de torná-la ininteligível.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.0 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 – A licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

5.1.1 – Verificação do sigilo das propostas e assinatura de todos os presentes nos envelopes;

5.1.2 – Abertura dos envelopes contendo as propostas e assinatura em todos os documentos do seu conteúdo;

5.1.3 – Verificação da conformidade da proposta com os requisitos do edital, sendo desclassificada a proposta incompatível;

5.1.4 – Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

5.1.5 – Homologação, adjudicação e contratação.

6.0 – DO PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

6.1– O pagamento dos serviços prestados será efetuado em conformidade com o restituído aos confres do Município, mediante aprovação e conferência realizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

7.0 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 – O prazo para execução dos serviços será 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

8.0 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 – O objeto será recebido mediante termo de recebimento.

9.0 – DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO E ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 – A proponente vencedora deverá dentro de 05 (cinco) dias úteis a partir do comunicado a ser expedida pela CPL – Comissão Permanente de Licitação, assinar o contrato.

10.0 – DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

10.1 – Decorridos 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial para a assinatura do contrato, sem que o licitante assim proceda, reserva-se a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

classificação, para fazê - lo em igual prazo e condições apresentados pelo primeiro classificado, sem prejuízo de outras sanções legais.

10.2 – Efetivada a adjudicação, o proponente que se recusar prestar os serviços, objeto desta licitação, ou vier a fazê - lo fora do prazo, condições e especificações inicialmente estabelecidas, estará sujeito às seguintes penalidades a critério da administração:

- a) - Advertência;
- b) - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;
- c) - Suspensão de até dois anos do direito de licitar com a administração.

11.0 - DOS RECURSOS

11.1 – Somente serão aceitos recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 7:00 às **13:00 horas**.

11.2 – Os recursos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

12.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Informações, esclarecimentos e cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidas junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação em horário comercial (conforme acima) de Segunda a Sexta.

12.2 – Faz parte integrante deste edital a minuta do futuro contrato e o **ANEXO I**.

12.3 – Em razão de fato superveniente a administração poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte.

12.4 – O contrato poderá ainda ser rescindido por qualquer das partes, por qualquer um dos motivos elencados no art. 78 e 79 respectivamente da Lei 8.666/93, que seja correlato ao objeto desta licitação.

12.5 – Cópias desse edital e demais documentos serão fornecidas mediante o pagamento do custo das xerocópias.

Barra do Bugres - MT, 02 de Setembro de 2009.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

José Wilson Pereira Lage
Presidente

Maria Eliane J. da Costa
Secretária

Nanci Pereira de Souza
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(MINUTA)
CONVITE Nº.:016/2009
ANEXO – I

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais para “Elaboração de Projetos de Engenharia”, destinado a construção de cemitério, conforme desciminado:

1- ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS

a) - A Avaliação hidrogeologia será efetuada através de visita de pessoal especializado identificando e caracterizando a Geologia local e Regional, apresentando relatório, Planta mostrando o sentido do fluxo d’água subterrânea e os pontos no terreno onde serão realizados os levantamentos do lençol freático, e a caracterização do subsolo; Caracterização geológico-geotécnica com a definição do perfil do subsolo, tipo, textura, estrutura, nível de lençol freático e coeficiente de permeabilidade na unidade de centímetros por segundo (cm/s);

b) - Instalação de poços de monitoramento, conforme orientação da SEMA, será necessários a Instalação de (03) três, poços de monitoramento (piezômetros).

2 - P. C. A. – PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

a) - Nestes estudos serão avaliados os possíveis Impactos Ambientais para o licenciamento, serão elencadas as medidas Mitigadoras para se evita-los assim como a caracterização ambiental da área como: fauna, vegetação a não ocorrência de APP nas proximidades etc., para obtenção de LP, LI e LO.

3 - PROJETO ARQUITETÔNICO

a) - Projeto elaboração para determinação da unidade de abrangência e atendimento do referido empreendimento, Lay Out, Planta de Implantação, Sistema de Capela, Área para Velar e Sala de Assepsia, etc.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- d) - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- e) - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES – Na hipótese de o **CONTRATADO** descumprir as obrigações assumidas neste contrato, no todo ou em parte, ficará sujeita a juízo da **CONTRATANTE**, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n ° 8.666/93.

- a) - A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL – A rescisão contratual poderá ser:

- a) - Determinada por ato unilateral e estrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n ° 8.666/93;
- b) - Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência da administração.
- c) - Constitui motivo para rescisão o previsto no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.
- d) - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal n ° 8.666/93, sem haja culpa do **CONTRATADO**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- e) - A rescisão contratual que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal n ° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS – OBRIGAM-SE a **CONTRATADA** a manter em dia o pagamento de todas as obrigações fiscais e sociais, inclusive as previdenciárias, apresentando, quando solicitado pela **CONTRATANTE** as guias de recolhimento do **FGTS, INSS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Bugres – MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que outro seja.





ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Os casos omissos serão solucionados com base no que dispõe a Lei Federal 8.666/93, suas alterações e também com base em leis municipais que versem sobre o assunto.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra – assinadas.

Barra do Bugres - MT, x.x.x.x.x de x.x.x.x.x de x.x.x.x

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
 Prefeito Municipal
 Contratante

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
 Contratado

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
 OAB – x.x.x.x.x

Testemunhas:

X.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
 RG nº.: x.x.x.x.x.x. SSP/MT
 CPF nº.:x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

X.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x
 RG nº.: 560.640 SSP/MT
 CPF nº.:x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CONVITE Nº 016/ 2.009.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de CONVITE **Nº. 16/2.009**, destinada a selecionar o menor preço global cujo o objeto desta licitação visando a contratação de serviços para Elaboração de Projetos para Implantação de Cemitério, neste Município de Barra do Bugres – MT. O licitante vencedor deverá atender a toda e qualquer esclarecimento pertinente aos Serviços prestados. A abertura do processo acontecerá no dia 16 de Outubro de 2.009, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Ângelo Masson nº. 1.000, centro, Barra do Bugres – Mato Grosso, na Sala do Departamento de Licitação

Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitações, no Departamento de Licitação em horário comercial de expediente.

Barra do Bugres – MT. 02 de setembro de 2.009.

José Wilson Pereira Lages
C.P.L

